

RESOLUÇÃO Nº 001, de 11 de maio de 2017.

Disciplina e normatiza os procedimentos de concessão de diárias, desde sua solicitação até a prestação de contas, e dá outras providências.

MARCIANO ANTÔNIO FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de SÉRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal nº 1111/2011, que dispõe sobre o pagamento de despesas de alimentação e hospedagem dos Vereadores e Servidores da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam disciplinados e normatizados os procedimentos para a concessão de diárias e passagens desde a solicitação até a prestação de contas, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O valor das diárias padrão, a partir de 11 de maio de 2017, passarão a vigorar conforme tabela abaixo, cujos coeficientes fixados na supracitada Lei serão multiplicados pelo Valor de Referência do Município - VRM, fixado desde janeiro de 2017, em R\$ 386,50:

DENOMINAÇÃO	VRM	VALOR	FORA DO ESTADO	DESLOC. CAFÉ	DESLOC. ALMOÇO/JANTA
Vereador	0,69	266,69	533,38	21,33	40,00
Servidores e demais	0,60	231,90	463,80	18,55	34,79

§ 1º - Nos deslocamentos sem pernoite, mas com necessidade de realização de refeições, será pago o equivalente a 8% (oito por cento) da diária padrão e para o café e 15% (quinze por cento) para o almoço e janta.

§ 2º - O Vereador/Servidor para obter o direito ao valor relativo ao café, deverá o servidor sair da sede do Município antes das 06:00 horas, e para a janta retornar após às 20:00 horas.

§ 3º - O beneficiado com Diárias deverá apresentar em até 02 dias após o seu retorno, a prestação de contas, mediante a comprovação da participação do evento/curso, que poderá ser o Certificado de

participação ou documento assinado pela repartição ou local do destino, e nota fiscal de despesas das refeições feitas.

§ 4º - Faz parte integrante desta Resolução o modelo de Requisição e Relatório de Prestação de Contas, sob os Anexos I e II.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2017.

MARCIANO ANTÔNIO FAVARETTO
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Sério - RS

Prezado(a) Senhor(a)

MARCIANO ANTÔNIO FAVARETTO, Presidente da Câmara.

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI, vereador, vem mui respeitosamente, por meio deste, requerer **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para o(s) dia(s) 26 à 29 de junho de 2017, com o intuito de visitar os gabinetes dos Deputados Federais e Ministérios, na busca de verbas para nosso município.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Sério-RS, 22 de Junho de 2017.

Tiago André Ariotti

Vereador

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

LOCAL DA VIAGEM: _____

DATA e HORÁRIO DE SAÍDA: _____

DATA e HORÁRIO DE RETORNO: _____

1 - MOTIVO DA VIAGEM:

Participação em _____

2 - RESULTADO DA VIAGEM:

_____/RS, _____.

Assinatura do Vereador/Servidor